EXPEDIENTE LIDO
EM 18 MAR 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 25/03/2002
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 107902

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 01/04/2002
POR Unanimidade

DECRETA

Súmula:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Equipe da Promoção Humana da Comunidade Cristã Nossa Senhora das Graças de Sarandi.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a EQUIPE DA PROMOÇÃO HUMANA DA COMUNIDADE CRISTÃ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE SARANDI, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 78.189.107/0001-17, estabelecida na Praça Ipiranga S/Nº - Igreja Nossa Senhora das Graças, centro, nesta cidade e Comarca de Sarandi, entidade filantrópica, fundada em 16 de maio de 1980, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, na área da Assistência Social, Cristã e Educativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de março do ano de 2002.

Alcides Ferreira,
Vereador - Autor

Valdir da Silva,
Vereador – Autor

Sandra Aparecida Klebis Moreira,
Vereadora – Autora

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
Vereadora – Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
02